



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 01 de novembro de 2017, Nº 2837 | Caderno 1

SUMÁRIO

	PÁGINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017-FME	1
CONVOCATÓRIA	1
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 087/2017-FME	1
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 087/2017-FME	2
DECRETO Nº 1319/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017	2
DECRETO Nº 1.263/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017	2
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO P.P.ARP Nº 043/2017-SMS	3
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO P.P. ARP Nº 090/2017	3
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2017	3
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2017	4
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2017	4
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017	4
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2017	4
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2017	5
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 114/2017-FMS	5
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 01/2017	5

**Prefeitura Municipal de
Teixeira de Freitas**

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017-FME

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **CONTRATADO:** D LIMP DESINSETIZADORA LTDA-ME. **CNPJ:** 12.220.102/0001-00. **CONTRATO** nº 553/2017 no valor de R\$ 10.750,00 (Dez mil, setecentos e cinquenta reais). **OBJETO:** Contratações de Empresa(s) Especializada(s) para serviço de dedetização, para atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **PRAZO:** A contar da data de 01 novembro de 2017 até 31 de dezembro 2017.

Teixeira de Freitas, 01 de novembro de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

CONVOCATÓRIA

Venho através desta, convocar o responsável (a) Fabio dos Santos Reis, permissionário da Barraca Externa de nº 04- A do Mercado Municipal para comparecer a Secretaria Municipal de Agricultura, situada à Av. Presidente Getúlio Vargas nº 5390, bairro Santa Rita Teixeira de Freitas – BA, para regularização de documentos.

Desta forma o permissionário terá o prazo de 48 horas pra comparecer a Secretaria para regularização da documentação, caso não comparecimento o box será devolvido ao município.

Teixeira de Freitas – Bahia, em 31 de Outubro de 2017.

Atenciosamente,

Dorivaldo de Almeida Neves
Secretario Municipal de Agricultura

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 087/2017-FME

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 15, regulamento pelo Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 01 de novembro de 2017, Nº 2837 | Caderno 1

123/2006 e Lei Municipal 541/2010, OBJETO: **Convocação** visando futuras e eventuais contratações de Empresa(s) Especializada(s) para aquisição de material permanente (eletrônicos, eletrodomésticos, móveis), para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, Departamento da Merenda, Departamento de Transporte, Departamento do Campo, Departamento da Cultura, Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Torna público que em face da desclassificação da Empresa **MOVMOBILI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP**, que participou do Pregão Presencial (ARP) acima mencionado, convoca a 2ª colocada a Empresa **IBIRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME** para que no prazo de 05 dias apresente a proposta final do item 17. Maiores informações poderão ser obtidas junto a COPEL, situado à Rua Dr. Carlos Mostardeiro, 31, segundo andar, Jardim Caraipe, na cidade de Teixeira de Freitas – BA, das 08:00h às 12:00 horas.

Teixeira de Freitas/BA, 01 de novembro de 2017.

Pregoeiro
Maria Renilde Cardoso Machado

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 087/2017-FME

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 15, regulamento pelo Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 541/2010, OBJETO: Visando futuras e eventuais contratações de Empresa(s) Especializada(s) para aquisição de material permanente (eletrônicos, eletrodomésticos, móveis), para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, Departamento da Merenda, Departamento de Transporte, Departamento do Campo, Departamento da Cultura, Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Torna público que fica desclassificada a Empresa **MOVMOBILI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP**, que participou do Pregão Presencial (ARP) acima mencionado, por não ter apresentado no prazo de 05 dias a proposta final do item 17. Maiores informações poderão ser obtidas junto a COPEL, situado à Rua Dr. Carlos Mostardeiro, 31, segundo andar, Jardim Caraipe, na cidade de Teixeira de Freitas – BA, das 08:00h às 12:00 horas.

Teixeira de Freitas/BA, 01 de novembro de 2017.

Pregoeiro
Maria Renilde Cardoso Machado

DECRETO Nº 1319/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Designa servidor efetivo, para o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 983/2017 de 01/03/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado (a), o (a) Sr. (a) **VILSON LUIZ SOARES BENETTI**, efetivo (a) no cargo de Auxiliar de Contabilidade, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO**, do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 26 de Outubro de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.263/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Designa servidor (a) efetivo (a), para o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO - SME** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 983/2017 de 01/03/2017.

DECRETA:

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 01 de novembro de 2017, Nº 2837 | Caderno 1

Art. 1º - Fica Designado (a), o (a) Sr. (a) **ADRIANA DA SILVA SAMPAIO**, para o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO - SME**, do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 02 de Outubro de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO P.P.ARP Nº 043/2017-SMS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas-PMTF, nomeado pelo Decreto nº 1.186, de 04 de setembro de 2017, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02 e disposições do edital de Licitação do Pregão Presencial ARP 043/2017-SMS, que tem como objeto afutura e eventual contratação de sociedade empresarial especializada em fornecimento de utensílios domésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, declara habilitada e vencedora a empresa: JANHICON PEREIRA DOS SANTOS - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 34.394.528/0001-04, dos LOTES de nº.001 à 04. Assim, adjudico o objeto da presente licitação em favor da empresa vencedora do certame, destarte, HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro em favor da empresa JANHICON PEREIRA DOS SANTOS - ME,

Teixeira de Freitas/BA, 01 novembro de 2017

Temóteo Alves de Brito
Prefeito

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO P.P. ARP Nº 090/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas-PMTF, nomeado pelo Decreto nº 192, de 10 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02 e disposições do edital de Licitação do Pregão Presencial ARP 090/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em tecnologia da

Informação, para cessão de direito de uso (locação) de software de Gestão para Administração Pública Municipal, ou seja, atendimento técnico especializado e suporte às especificações e características técnicas exigências legais junto aos órgãos fiscalizadores (internos e externos) e demais legislações correlatas, objetivando suprir as demandas do Município de Teixeira de Freitas – Bahia, declara habilitada e vencedora a empresa: E & L Produções de Software Ltda, CNPJ: 39.781.752/0001-72, do Lote 01, composto pelos itens de 01 a 14 e implantação (parcela única). Assim, adjudico o objeto da presente licitação em favor da empresa vencedora do certame, destarte, HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro em favor da empresa E & L Produções de Software Ltda,

Teixeira de Freitas/BA, 01 de novembro de 2017

Temóteo Alves de Brito
Prefeito

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2017 **Processo Administrativo nº 008/2017**

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação deste CONSORCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSAÚDE, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº. 004/2017, para contratação da empresa NV MAGAZINE LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 24.221.759/0001.62, para fornecimento de materiais de expediente para atender a demanda da Policlínica da Região de Saúde de Teixeira de Freitas/BA, no valor de **R\$ 22.889,30 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)**, contratação efetuada com amparo no art. 24, inciso II, §1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Teixeira de Freitas/BA, 31 de outubro de 2017.

Juliano Ferreira Da Mota
Diretor Executivo Consaúde

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 01 de novembro de 2017, Nº 2837 | Caderno 1

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2017 **Processo Administrativo nº 010/2017**

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação deste CONSORCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSAÚDE, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº. 005/2017, para contratação da empresa PROTEC SEGURANÇA ELETRONICA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Manaus nº67-A, Teixeira de Freitas BA - CEP: 45.987-108, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.341.774/0001-25, Contratação da empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento em regime de comodato, conforme descrito abaixo para atender a demanda da Policlínica da Região de Saúde de Teixeira de Freitas/BA
Na oportunidade, renovo protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

- Equipamentos de alarmes em comodato com sensores de proteção para o interior da policlínica.
- Instalação dos equipamentos de alarme com comunicação via GPRS.
- Monitoramento 24 horas com pronto atendimento e controle de acesso

No valor de R\$10.100,00 (Dez mil Cem Reais), sendo que mil reais referente a instalação dos equipamentos e o restante, referente a quatorze meses de prestação do serviço. Contratação efetuada com amparo no art. 24, inciso II, §1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Teixeira de Freitas/BA, 31 de outubro de 2017.

Juliano Ferreira Da Mota
Diretor Executivo Consaúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2017 **Processo Administrativo nº 011/2017**

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação deste CONSORCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSAÚDE, referente à

DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº. 006/2017, para contratação da empresa PROTEC SEGURANÇA ELETRONICA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Manaus nº67-A, Teixeira de Freitas BA - CEP: 45.987-108, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.341.774/0001-25, Contratação da empresa especializada para aquisição de Cerca elétrica industrial, sensores infravermelho e Concertina para atender a demanda da Policlínica da Região de Saúde de Teixeira de Freitas/BA, no valor de **R\$ 18.535,00 (dezoito mil quinhentos e trintas e cinco reais)**, contratação efetuada com amparo no art. 24, inciso II, §1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Teixeira de Freitas/BA, 31 de outubro de 2017.

Juliano Ferreira Da Mota
Diretor Executivo Consaúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017 **Processo Administrativo nº 012/2017**

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação deste CONSORCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSAÚDE, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº. 007/2017**, para contratação da empresa **D. LIMP DESINSETIZADIRA LTDA – ME**, estabelecida na Rua Jânio Quadro, nº 147, Centro, Teixeira de Freitas/BA, CEP 45985-186, CNPJ 73.455.073/0001-41, para prestação de serviços de dedetização nas instalações da Policlínica da Região de Saúde de Teixeira de Freitas/BA, no valor de **R\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, contratação efetuada com amparo no art. 24, inciso II, §1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Teixeira de Freitas/BA, 01 de novembro de 2017.

Juliano Ferreira Da Mota
Diretor Executivo Consaúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2017 **Processo Administrativo nº 013/2017**

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação deste CONSORCIO PÚBLICO

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 01 de novembro de 2017, Nº 2837 | Caderno 1

ITERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSAÚDE, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº. 005/2017, para contratação da empresa YOB TECNOLOGIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Prudente de Moraes nº139-sala 07, Teixeira de Freitas BA - CEP: 45995-048, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.554.001/0001-80, Contratação da empresa especializada para suprir a necessidade na área de Tecnologia da Informação e da mão de obra qualificada a área de tecnologia da informação (T.I), visando aumentar a produtividade, buscando otimizar prazos, melhorar qualidade de serviços prestados e garantir a atualização e melhoria continua em serviços de tecnologia, para atender a demanda da Policlínica da Região de Saúde de Teixeira de Freitas/BA

Na oportunidade, renovo protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

No valor de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, referente a dois meses, de prestação do serviço. Contratação efetuada com amparo no art. 24, inciso II, §1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Teixeira de Freitas/BA, 31 de outubro de 2017.

Juliano Ferreira Da Mota
Diretor Executivo Consaúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2017 **Processo Administrativo nº 014/2017**

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação deste CONSORCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSAÚDE, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº. 010/2017, para contratação da empresa **NV MAGAZINE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 24.221.759/0001.62, estabelecida na Rua Mauá, nº 10, centro, Teixeira de Freitas/BA, CEP 45985-236, para fornecimento de utensílios de copa e cozinha para atender a demanda da Policlínica da Região de Saúde de Teixeira de Freitas/BA, no valor de **R\$ 8.680,20 (oito mil, seiscentos e oitenta reais e vinte centavos)**, contratação efetuada com amparo no art. 24, inciso II, §1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Teixeira de Freitas/BA, 01 de novembro de 2017.

Juliano Ferreira Da Mota
Diretor Executivo Consaúde

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 114/2017-** **FMS**

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 15, regulamento pelo Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, será realizado o Pregão Presencial para Ata de Registro de Preços nº 114/2017-FMS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 16/11/2017 às 09:00 (nove horas) - horário local, objetivando a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de material de consumo (dieta enteral e fórmulas nutricionais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Gabinete) e Atenção Básica (NASF), de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde, deste município. Aos interessados o Edital estará a disposição, junto a COPEL, situado à Rua Carlos Mostardeiro, 31 - Jardim Caraipe - Teixeira de Freitas - Bahia, das 08:00h às 12:00 hs e no site [HTTP://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br](http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br), "transparência", "licitações", "Processo Licitatório".

Tx. de Freitas/BA, 01 de novembro de 2017.

Wellington R. Felix
Pregoeiro designado

CONSORCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 01/2017 ABERTURA

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob nº 26.042.718/0001-34, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1732, Bairro Bela Vista, na cidade de Teixeira de Freitas-BA, entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, com amparo na Lei Federal nº11.107/2005 e Decreto Federal nº

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 01 de novembro de 2017, Nº 2837 | Caderno 1

6.017/2007, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o caráter emergencial, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado** visando à contratação temporária de excepcional interesse público de **MEDICO e TÉCNICO EM ENFERMAGEM** do quadro de pessoal da **POLICLINICA DA REGIÃO DE SAUDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA** com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação por prazo determinado de vagas existentes, sob regime celetista, no quadro de empregos do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA, de acordo com este Edital e tem prazo de validade de 01 (um) ano a contar da data da homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA, por ato expresse.

1.1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus Anexos e eventuais retificações.

1.1.2 A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa

1.2.1. Etapa única - Avaliação de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório;

1.2.2. Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade da Administração, obedecendo-se a ordem de classificação do cadastro de reserva.

1.2.3 O Cadastro de Reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas.

1.2.4. O candidato que não for aprovado no número de vagas e nem classificado no cadastro reserva será **ELIMINADO**.

1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 01 (um) ano, contados a partir da data da publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

1.4. Ocorrendo novas vagas de suprimento emergencial, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os candidatos classificados, respeitando à ordem de classificação.

1.5. A Descrição das Atividades da função encontra - se no Anexo I deste Edital.

1.6. Os critérios da Avaliação de Títulos encontram-se na Tabela de Atribuição de pontos para Análise de Títulos, constantes no Anexo II deste Edital.

2. DOS EMPREGOS

Função:	Médico	Salário:	
Cardiologia	–	R\$	
Ergometria – 20 horas semanais		4.388,32	

Síntese das atribuições:

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cardiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 01 de novembro de 2017, Nº 2837 | Caderno 1

Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
005	Médico Cardiologia-Ergometria	2	-	-

Função: Médico	Salário: R\$	
Cardiologia –		
Ecocardiografia – 20 horas semanais	4.388,32	

Síntese das atribuições:

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:

Curso Superior Completo em Medicina com especialização em Cardiologia-Ecocardiografia, comprovação de registro no respectivo órgão de classe

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
006	Médico Cardiologia-Ecocardiografia	2	-	-

Função: Médico	Salário: R\$	
Cardiologia –		

Cardiologista – 20 horas semanais	R\$ 4.388,32	
-----------------------------------	--------------	--

Síntese das atribuições:

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de Especialista em Cardiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
007	Médico Cardiologista	2	-	-

Função: Médico	Salário: R\$	
Cirurgião Geral – 20 horas semanais	4.388,32	

Síntese das atribuições:

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 01 de novembro de 2017, Nº 2837 | Caderno 1

médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Geral, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cardiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
008	Médico Cirurgião Geral	1	-	-

Função: Médico Dermatologista – 20 horas semanais	Salário: R\$ 4.388,32
---	-----------------------

Síntese das atribuições:

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Dermatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cardiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
009	Médico Dermatologista	1	-	-

Função: Médico por Diagnóstico por imagem Ultrassonografia Geral – 20 horas semanais	Salário: R\$ 4.388,32
--	-----------------------

Síntese das atribuições:

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por imagem, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por imagem, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 01 de novembro de 2017, Nº 2837 | Caderno 1

de Medicina; ou Título de especialista em Diagnóstico por imagem – atuação exclusiva: Ultrassonografia Geral, reconhecido pela Associação Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
010	Médico Diagnóstico por imagem – Ultrassonografia Geral	1	-	-

pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina;				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
011	Médico Endocrinologista e metabologia	1	-	-

Função: Médico Endoscopia Digestiva – 20 horas semanais	Salário: R\$ 4.388,32	
---	-----------------------	--

Função: Médico Endocrinologista e metabologia – 20 horas semanais	Salário: R\$ 4.388,32	
---	-----------------------	--

Síntese das atribuições:

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Endocrinologia e metabologia, reconhecido

Síntese das atribuições:

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Endoscopia, ou cirurgia do aparelho digestivo, ou coloproctologia ou Gastroenterologia, todos com área de atuação em Endoscopia Digestiva, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Endoscopia, ou Cirurgia do Aparelho Digestivo, ou Coloproctologia, ou Cirurgia Geral ou Gastroenterologia, todos com área de atuação em Endoscopia Digestiva, reconhecido pela Associação

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 01 de novembro de 2017, Nº 2837 | Caderno 1

Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina;				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
012	Médico Endoscopia Digestiva	1	-	-

Função: Médico Hematologia e Hemoterapia – 20 horas semanais	Salário: R\$ 4.388,32	
--	-----------------------	--

Síntese das atribuições:

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Hematologia e Hemoterapia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
015	Médico Hematol	1		

	ogia e Hemoterapia		-	-
--	--------------------	--	---	---

Função: Médico Neurologista – 20 horas semanais	Salário: R\$ 4.388,32	
---	-----------------------	--

Síntese das atribuições:

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
017	Médico Neurologista	2	-	-

Função: Médico Oftalmologista – 20 horas semanais	Salário: R\$ 4.388,32	
---	-----------------------	--

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 01 de novembro de 2017, Nº 2837 | Caderno 1

Síntese das atribuições:

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Oftalmologia, ou Título de especialista em oftalmologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
018	Médico Oftalmologista	2	-	-

Função: Médico Otorrinolaringologista – 20 horas semanais	Salário: R\$ 4.388,32
---	-----------------------

Síntese das atribuições:

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos

médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Otorrinolaringologista, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Otorrinolaringologista, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
020	Médico Otorrinolaringologista	1	-	-

Função: Médico Pneumologia – 20 horas semanais	Salário: R\$ 4.388,32
--	-----------------------

Síntese das atribuições:

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 01 de novembro de 2017, Nº 2837 | Caderno 1

atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:
Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Pneumologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Pneumologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
021	Médico Pneumologia	1	-	-

Função: Médico Gastroenterologista – 20 horas semanais	Salário: R\$ 4.388,32
--	-----------------------

Síntese das atribuições:
Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:
Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Gastroenterologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Gastroenterologia, reconhecido pela Associação Médica

Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
013	Médico Gastroenterologista	1	-	-

Função: Médico Ginecologia e Obstetrícia – 20 horas semanais	Salário: R\$ 4.388,32
--	-----------------------

Síntese das atribuições:
Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:
Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 01 de novembro de 2017, Nº 2837 | Caderno 1

014	Médico Ginecologia e Obstetria	1	-	-
-----	--------------------------------	---	---	---

Função: Técnico em Enfermagem – 40 horas semanais	Salário: R\$ 1.448,00	
---	-----------------------	--

Síntese das atribuições:

Executar atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem a nível ambulatoriais e domiciliar, cabendo-lhe: assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência a enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes, na execução de exames especializados, na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de Enfermagem, excetuando-se as privativas de Enfermeiro e as referidas no art. 9º do Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987 (COREN). Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.

Pré-requisitos exigidos:

Comprovante de conclusão do curso de nível médio de Técnico de Enfermagem e inscrição no Conselho de Classe.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
102	Técnico em Enfermagem	5	-	-

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições ocorrerão no período de 01 de novembro a 08 de novembro de 2017, exceto sábados, domingos e feriados, para entrega da documentação exigida.

3.2. Horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

3.3. Local: Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1732, Bairro Bela Vista, na cidade de Teixeira de Freitas-BA, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído.

a) ler o Edital na íntegra;

b) Se a área de interesse estiver correta, preencher o formulário de inscrição;

3.4. As informações prestadas no formulário serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como mantê-las atualizadas junto à Comissão do Concurso. A comissão do Concurso fica reservado o direito de excluir do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou ainda não atualizar seu endereço e telefone, através de solicitação.

3.4.1. O candidato deverá comparecer a sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1732, Bairro Bela Vista, na cidade de Teixeira de Freitas-BA, devendo apresentar os seguintes documentos na ocasião:

3.4.2 Em fotocópias:

a) Certificado ou diploma de conclusão que comprove a escolaridade exigida para função autenticado;

b) Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B” para o emprego de Técnico Profissionalizante A;

c) Inscrição no órgão de classe da categoria (quando o emprego exigir);

d) Cédula de Identidade (RG) (2 vias);

e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (2 vias)

f) Comprovante de Residência (2 vias);

g) Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato);

h) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;

i) Caderneta de Vacinação de filhos menores de 5 (cinco) anos;

j) Comprovante de atualização militar, se do sexo masculino;

k) Número do PIS ou do PASEP;

l) Título de Eleitor, com comprovantes de voto da última eleição, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

m) demais documentos que o Consócio Interfederativo julgar necessários, posteriormente informados.

3.5. Não será permitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição.

3.6. Não haverá taxa de inscrição, em nenhuma hipótese.

3.7. Será aceita a entrega dos documentos por procuração.

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 01 de novembro de 2017, Nº 2837 | Caderno 1

3.8. O procurador deverá apresentar procuração simples, sem a necessidade de reconhecimento de firma, devendo ser acompanhada de cópia de documento de identificação do candidato. O procurador deverá trazer, além da cópia de seu documento de identificação, o original para validação.

3.9. Os documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição ficarão à disposição dos candidatos para serem retirados pelo prazo de 30 (trinta) dias da data da homologação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO em Diário Oficial da União, após o qual serão incinerados.

3.10. O candidato é responsável pelas informações prestadas e a não veracidade destas implicará, a qualquer tempo, em sua eliminação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

3.11 Todo o material solicitado no edital quando não especificado deverão ser apresentados e realizados na Língua Portuguesa que é o idioma oficial brasileiro, salvo quando previsto outro idioma no edital de abertura do concurso público.

4. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA

4.1. Não haverá pagamento de taxa de inscrição para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EMPREGO PÚBLICO.**

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. Por ocasião da inscrição, o candidato deverá entregar o currículo na Sede da Policlínica, Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1732, Bairro Bela Vista, na cidade de Teixeira de Freitas-BA.

5.2. O envio do documento é obrigatório para comprovação do atendimento ao pré-requisito necessário à inscrição, conforme quadro previsto no item 2

5.3. Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato.

5.4 Documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura não serão aceitos.

5.5. Após, a confirmação da inscrição com envio dos documentos relativos a Avaliação de Títulos, não serão permitidas em nenhuma hipótese alterações na inscrição do candidato.

5.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

5.7. Encerradas as inscrições, a Comissão de Avaliação de Títulos procederá a análise dos documentos para comprovação de titulação e experiências profissionais apresentadas pelo candidato, na forma estabelecida neste Edital.

6. DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

6.1. Ao candidato afrodescendente, amparado pelo § 4º do art. 6º da Lei Complementar nº 01/1991, acrescentado pela Lei Complementar nº 054/2011 de 21/11/2011 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 24.846 de 21/03/2014, é reservado 30% (trinta por cento) das vagas, devendo o candidato observar também, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, as condições previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

6.2. Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra, conforme o disposto no parágrafo 4º do Art. 1º do Decreto Municipal nº 24.846 de 21/03/2014.

6.3. O candidato julgando-se amparado pelas disposições legais, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes.

6.4. A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

6.5 O candidato afrodescendente que pretende concorrer às vagas reservadas, deverá, sob as penas da lei, assinalar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição, declarando expressamente a afrodescendência.

6.6. O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

6.7. Os candidatos destinatários da reserva de vagas a afrodescendentes concorrerão também às vagas destinadas à ampla concorrência, ficando vedado restringir-lhes o acesso à função pretendida às vagas reservadas.

6.8. Após a divulgação do resultado final da Avaliação de Títulos, a Comissão do concurso convocará os candidatos que se autodeclararam, à análise presencial referente ao procedimento

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 01 de novembro de 2017, Nº 2837 | Caderno 1

administrativo de averiguação da autodeclaração de afrodescendente.

6.9. Para a averiguação, o convocado deverá comparecer na data, horário e endereço indicados no Edital de Convocação para apresentação a uma Comissão Examinadora, composta por servidores da Policlínica.

6.10. O candidato que não comparecer ou não seguir quaisquer orientações da Comissão ou que não prestar os esclarecimentos solicitados pela Comissão será eliminado do procedimento administrativo de averiguação da autodeclaração, e, conseqüentemente, deste Processo Seletivo.

6.11. Quando for constatado pelos integrantes da Comissão, que o candidato não atende aos quesitos cor ou raça relacionados ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas, a partir da averiguação presencial, não mais concorrerá na condição de pessoa afrodescendente e, conseqüentemente, será eliminado deste Processo Seletivo.

6.12. A convocação dos candidatos aprovados será de acordo com a ordem de classificação geral no Processo Seletivo Simplificado, respeitando o percentual de 30% (trinta por cento) ao candidato afrodescendente aprovado, de acordo com a sua ordem de classificação na lista específica.

6.13. Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para as vagas reservadas aos afrodescendentes, às vagas respectivas e remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados na ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

6.14. O candidato afrodescendente deverá tomar conhecimento do Decreto Municipal nº 24.846/2014.

7.0. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, podendo concorrer a 5% das vagas que forem preenchidas no prazo de validade do mesmo, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência que possui, nos termos do disposto no Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

7.2. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto nº

3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

7.3. As pessoas com deficiência terão assegurados o pleno exercício dos direitos previstos na Lei Complementar n.º 01/91, desde que, a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função.

7.4. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

a) declarar-se com deficiência, assinalando tal condição no campo reservado do formulário de inscrição;

b) apresentar laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de

Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

7.5. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não poderá concorrer ao percentual reservado para Pessoas com deficiência, mesmo que tenha assinalado a condição no campo específico do formulário de inscrição. O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.

7.6. A pessoa com deficiência deverá fazer sua opção com o correto preenchimento do campo próprio do formulário de inscrição, da mesma forma estabelecida para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

7.7. Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para as vagas reservadas as Pessoas com Deficiência, às vagas respectivas e remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados na ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

8. DA SELEÇÃO

8.1 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá uma etapa:

Etapa única: Avaliação de títulos a ser realizada por Comissão composta por Equipe Técnica, exclusivamente constituída por servidores da Policlínica, exclusivamente para este fim, de caráter eliminatório e classificatório;

9. DO JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CAPACITAÇÃO INICIAL

9.1. A Avaliação de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, visa aferir a experiência profissional do candidato.

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 01 de novembro de 2017, Nº 2837 | Caderno 1

9.2. Será objeto da Avaliação de Títulos, para preenchimento das funções temporárias: Residência Médica concluída; Residência Médica em andamento; Especialista (título de AMB); Diploma ou Certificado de Especialização em urgência com carga horária maior ou igual a 360 horas; Experiência prévia em serviços de urgência ou medicina intensiva nos últimos 05 (cinco) anos; Experiência prévia em serviços pré-hospitalar móvel privado nos últimos 05 (cinco) anos;

9.2.1. A pontuação obtida na avaliação de títulos irá variar conforme critérios divulgados no Anexo II.

9.2.2. Os candidatos que se declararam afrodescendentes e os candidatos que se declararam pessoa com deficiência, que obtiverem na listagem geral, pontuação suficiente para avançar à etapa da Capacitação inicial não serão computados para efeito do preenchimento das respectivas listas específicas.

9.2.3. Na publicação do resultado da Avaliação de Títulos, no Diário Oficial do Município, constará identificação apenas dos candidatos classificados.

9.2.4. O candidato não classificado, de acordo com a Avaliação de Títulos, será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

9.2.5. Para efeito de contagem de experiência profissional, as declarações devem especificar dia, mês e ano de início e término da atividade.

9.3. Somente serão aceitos e avaliados os documentos que comprovem:

- a) Residência Médica concluída;
- b) Residência Médica em andamento;
- c) Especialista (título de AMB);
- d) Experiência prévia em serviços de urgência ou medicina intensiva nos últimos 05 (cinco) anos;
- e) Experiência prévia em serviços pré-hospitalar móvel privado nos últimos 05 (cinco) anos;
- f) Diploma devidamente registrado, em área correlata a função pretendida.

9.3.1. Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão ou troca de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

9.3.2. Não serão aceitos documentos anexados fora do especificado, ilegíveis ou rasurados.

9.3.3. Não serão computados os documentos apresentados fora do prazo estabelecido no Edital ou em desacordo com o disposto no Edital.

9.3.4. Cada título será considerado 01 (uma) única vez.

9.3.5. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Capítulo.

9.3.6. Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela de Avaliação de Títulos (Especificação dos Títulos) não serão considerados.

9.3.7. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade das informações prestadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

9.3.8. A classificação final do candidato será oriunda da soma dos pontos da Avaliação de títulos.

9.3.9 Na publicação do resultado da Capacitação Inicial, no Diário Oficial do Município, constará identificação apenas dos candidatos classificados.

9.3.10 O candidato não classificado, de acordo com a Avaliação de Títulos, será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de igualdade de pontos originando empate da Etapa Única - Avaliação de títulos, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) Maior idade, quando um dos candidatos for maior que 60 anos;

b) Maior experiência em trabalho desenvolvido na função em que se candidatou;

c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. Os candidatos serão classificados obedecendo à ordem decrescente da nota da Avaliação de Títulos.

11.2. A Comissão do Concurso publicará em Diário Oficial do Município, o resultado da Avaliação de títulos dos habilitados.

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 01 de novembro de 2017, Nº 2837 | Caderno 1

11.3. Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Município.

12. DOS RECURSOS

12.1. Será admitido recurso, na modalidade pedido de reconsideração da Avaliação de Títulos e da Averiguação da Condição de Afrodescendente.

12.2. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Policlínica, na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1732, Bairro Bela Vista, na cidade de Teixeira de Freitas-BA.

12.2.1. Para interposição de recurso ao resultado da Avaliação de Títulos, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado provisório no Diário Oficial do Município.

12.2.2. Para interposição de recurso aos resultados da Averiguação da Condição de Afrodescendente, o candidato terá o prazo de 01 (hum) dia útil, contado da publicação do resultado provisório no Diário Oficial do Município.

12.3. Não serão aceitos os recursos remetidos via postal, via fax ou via correio eletrônico.

12.4. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito a data do ingresso no protocolo.

12.5. Serão preliminarmente indeferidos recursos não acompanhados das razões do inconformismo, ou que não atendam às especificações exigidas neste Edital.

12.6. Caberá à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado encaminhar o recurso contra o resultado provisório da Avaliação de Títulos à Comissão responsável pela análise dos Títulos, para julgamento em única instância.

12.7. Caberá à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado encaminhar o recurso contra o resultado provisório da Averiguação da Condição de Afrodescendente à Comissão Examinadora, para julgamento.

12.8. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial do Município.

12.9. Os recursos não terão efeito suspensivo.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

13.1. Os candidatos selecionados serão convocados na forma deste Edital, de acordo com o quadro de vagas e a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo, por meio de Aviso de Convocação publicado no Diário Oficial do Município.

13.2. Os candidatos selecionados e convocados deverão se apresentar na data, local e horário determinados no Edital de Convocação para assinatura do contrato.

13.2.1. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos por ocasião da sua inscrição, será desclassificado.

13.2.2. A inautenticidade dos documentos mencionados no subitem 12.2 e/ou inveracidade das informações prestadas, desclassificará o candidato.

13.2.3 O candidato considerado apto, somente será contratado se não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual/Distrital, Municipal e ou Federal, salvo as possibilidades de acumulação previstas na Constituição Federal.

13.3.1. O candidato será contratado por um período de até 01 (um) ano, podendo ter o seu contrato prorrogado por até igual período, à critério da Administração.

13.3.2. Ao candidato é vedada a contratação da mesma pessoa, com fundamento na Lei Complementar nº 65/2017, antes de decorrido metade do prazo total do contrato anterior, salvo quando não houver candidatos habilitados para suprir a demanda ou quando a contratação anterior tiver decorrido de processo seletivo simplificado de prova ou provas e títulos.

13.4. No ato da contratação, os candidatos convocados deverão apresentar as cópias dos documentos listados abaixo acompanhados dos originais para autenticação:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF,
- c) PIS/PASEP,
- d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social),
- e) Título de Eleitor,

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 01 de novembro de 2017, Nº 2837 | Caderno 1

f) Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE),

g) Comprovante de residência com CEP,

h) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;

i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal;

j) 01 Foto Recente 3x4,

k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF,

l) Declaração de Bens,

m) Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar,

n) Certidões Negativas de antecedentes criminais,

o) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico

Especializado em Medicina Ocupacional;

p) Documento de comprovação que está registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida.

13.5. Os Candidatos convocados, poderão ser desclassificados nas seguintes situações:

a) quando não acudirem à convocação para a assinatura do contrato;

b) quando não reunirem os documentos requisitados e enumerados no item 13.4;

c) quando forem considerados inaptos para o exercício da função;

d) quando for identificada a inautenticidade de documentos;

e) quando for identificada a inveracidade das informações prestadas;

f) quando descumprirem as regras do Edital;

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes no presente Edital.

14.2. O contratado será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

14.3. O Presidente do Consórcio poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, não assistindo

aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

14.4. O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente e publicado em Diário Oficial do Município contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

14.5. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a contratação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

14.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município, obedecendo aos prazos de republicação.

14.7. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.8. O candidato poderá obter informações referentes às publicações deste Processo Seletivo Simplificado na Sede da Policlínica.

14.9 Todos os atos relativos ao presente Processo: resultados, convocações, desclassificações e homologação serão publicados na Imprensa Oficial - Diário Oficial do Município.

14.10. As informações gerais, presentes neste Edital, são pertinentes aos candidatos afrodescendentes, às pessoas com deficiência e aos candidatos de ampla concorrência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.

14.11. O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Teixeira de Freitas não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgadas em sites de terceiros.

14.12. A Administração reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 01 de novembro de 2017, Nº 2837 | Caderno 1

criadas por Lei, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

14.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do concurso do Processo Seletivo.

Temoteo Alves De Brito
Presidente Consaúde